



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A NUTRILAR EXPRESS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro: São Pedro, na cidade de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 893.349.146-53, residente e domiciliado na cidade de Itabira – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 038/2024, contrato nº 083/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acréscimo ao contrato será de R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil e trezentos e quatro reais), referente ao acréscimo de 25% ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0015.2.0054; 3.3.90.32.00.2.06.01.08.244.0015.2.0065; de acordo com o orçamento de 2025.

3.2 No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 11 de junho de 2025.

CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:03779938677

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE DE
OLIVEIRA:03779938677
Dados: 2025.07.03 10:43:41 -03'00'

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

RONALDO APARECIDO
ROSA
MIRANDA:89334914653

Assinado de forma digital por
RONALDO APARECIDO ROSA
MIRANDA:89334914653
Dados: 2025.07.02 14:00:07 -03'00'

Ronaldo Aparecido Rosa Miranda
Nutral Express Ltda.

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
E A NUTRILAR EXPRESS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro: São Pedro, na cidade de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 893.349.146-53, residente e domiciliado na cidade de Itabira – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 038/2024, contratonº 083/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolveram prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não Houve alteração de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0015.2.0054;
3.3.90.32.00.2.06.01.08.244.0015.2.0065;
de acordo com o orçamento de 2025.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 11 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
Nutral Express LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:12550FC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/06/2025. Edição 4052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>